



**EXMO. SR. DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, CONSELHEIRO RELATOR,
TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DE PERNAMBUCO**

Processo TCE/PE nº. 18100035-0 – Prestação de Contas 2017 (Gestão)

WILMA MARIA BARROS PIMENTEL, qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado constituído através do instrumento já anexado nos autos eletrônicos, **REQUERER PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**, a contar do vencimento do prazo inicial, o que se faz em razão do grande quantitativos de informações e documentos necessários para instrução da defesa, razão pela qual, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, pugna pelo deferimento da pretendida prorrogação do prazo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Paranatama – PE, 30 de janeiro de 2019.

RODRIGO NOVAES CAVALCANTI

OAB/PE 27.017